

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.423.897/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	DATA DE ABERTURA 11/09/2020	
NOME EMPRESARIAL <b>TYKHE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TYKHE</b>		PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q SQS 111 BLOCO A</b>	NUMERO S/N	COMPLEMENTO <b>APT 504</b>
CEP <b>70.374-010</b>	BAIRRO/DISTrito <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>TYKHESOLUÇÕES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 8228-7161</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024 às 11:39:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 160046375832024  
**NOME:** TYKHE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
**ENDEREÇO:** SQS 111 BLOCO A APT 504 S/N  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CNPJ:** 38.423.897/0001-39  
**CF/DF** 0800283800195  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**

**Válida até 30 de agosto de 2024. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** TYKHE SOLUÇOES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
**CNPJ:** 38.423.897/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:00 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **DA0D.F83E.81D8.8F88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TYKHE SOLUÇOES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.423.897/0001-39

Certidão nº: 55779200/2024

Expedição: 14/08/2024, às 11:35:00

Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TYKHE SOLUÇOES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.423.897/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: TYKHE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFP2000134665

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	090		CONTRATO
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

18 Agosto 2020

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202355946 em 11/09/2020 da Empresa TYKHE SOLUCOES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 53202355946 e protocolo DFP2000134665 - 11/09/2020. Autenticação: 6FFE3A8CA5896E4C5240672E5E72715970F4F0. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/274.774-3 e o código de segurança ehGH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/274.774-3	DFP2000134665	18/08/2020

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
060.527.611-05	CLARA SENRA RABELLO
060.364.681-64	EDUARDO CASTRO SERRA
037.045.791-90	JOAO ANSELMO BANDEIRA DOS REIS
040.445.721-51	MATHEUS SIADE FERREIRA



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYKHE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

1. EDUARDO CASTRO SERRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 16/08/1998, nº do CPF 060.364.681-64, documento de identidade 3434586, SESP, DF, com domicílio / residência a QUADRA QE 2 BLOCO F, número S/N, APT 309, bairro / distrito GUARA I, município BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.010-061 e
2. MATHEUS SIADE FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 07/12/1997, nº do CPF 040.445.721-51, documento de identidade 5798241, SSP, GO, com domicílio / residência a CONJUNTO CLN 403 BLOCO C, número S/N, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.835-530 e
3. JOAO ANSELMO BANDEIRA DOS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 21/06/1997, nº do CPF 037.045.791-90, documento de identidade 2991462, SESP, DF, com domicílio / residência a SETOR SQS 111 BLOCO A, número S/N, APT 504, bairro / distrito ASA SUL, município BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.374-010 e
4. CLARA SENRA RABELLO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 14/07/1997, nº do CPF 060.527.611-05, documento de identidade 388112943, SSP, SP, com domicílio / residência a SETOR SQN 407 BLOCO P, número S/N, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.855-160.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira -** A sociedade adotará o nome empresarial de **TYKHE SOLUÇÕES E  
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **TYKHE**.

**Cláusula Segunda -** O objeto social será **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE  
PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS  
DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E  
OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET TRATAMENTO DE DADOS,  
PROVEDORES DE SERVICOS DE APPLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA  
INTERNET**.

**Cláusula Terceira -** A sede da sociedade é na QUADRA SQS 111 BLOCO A, número S/N, APT 504, bairro / distrito ASA SUL, município BRASÍLIA - DF, CEP 70.374-010.

**Cláusula Quarta -** A sociedade iniciará suas atividades em 08/08/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta -** O capital social é R\$ 1.000,00 (UM MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLARA SENRA RABELLO	250	250,00
EDUARDO CASTRO SERRA	250	250,00



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYKHE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOAO ANSELMO BANDEIRA DOS REIS	250	250,00
MATHEUS SIADE FERREIRA	250	250,00
TOTAL	1.000	1.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio EDUARDO CASTRO SERRA ao administrador/sócio MATHEUS SIADE FERREIRA ao administrador/sócio JOAO ANSELMO BANDEIRA DOS REIS à administradora/sócia CLARA SENRA RABELLO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TYKHE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BRASILIA, 8 de Agosto de 2020.

---

CLARA SENRA RABELLO

Sócio/Administrador

---

EDUARDO CASTRO SERRA

Sócio/Administrador

---

JOAO ANSELMO BANDEIRA DOS REIS

Sócio/Administrador

---

MATHEUS SIADE FERREIRA

Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/274.774-3	DFP2000134665	18/08/2020

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
060.527.611-05	CLARA SENRA RABELLO
060.364.681-64	EDUARDO CASTRO SERRA
037.045.791-90	JOAO ANSELMO BANDEIRA DOS REIS
040.445.721-51	MATHEUS SIADE FERREIRA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JCDF, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/274.774-3, em 11/09/2020 da empresa: TYKHE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, nire: 5320235594-6 , foi deferido digitalmente sob o número 53202355946, em 11/09/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Maximiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.527.611-05	CLARA SENRA RABELLO
060.364.681-64	EDUARDO CASTRO SERRA
037.045.791-90	JOAO ANSELMO BANDEIRA DOS REIS
040.445.721-51	MATHEUS SIADE FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.527.611-05	CLARA SENRA RABELLO
060.364.681-64	EDUARDO CASTRO SERRA
037.045.791-90	JOAO ANSELMO BANDEIRA DOS REIS
040.445.721-51	MATHEUS SIADE FERREIRA

Brasília. Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maximiliam Patriota, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 11/09/2020, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](http://jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/274.774-3.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202355946 em 11/09/2020 da Empresa TYKHE SOLUÇOES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Nire 53202355946 e protocolo DFP2000134665 - 11/09/2020. Autenticação: 6FFE3A8CA5896E4C5240672E5E72715970F4F0. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/274.774-3 e o código de segurança ehGH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.423.897/0001-39  
**Razão Social:** TYKHE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOFT  
**Endereço:** Q SQS 111 BLOCO A APT 504 / ASA SUL / BRASÍLIA / DF / 70374-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2024 a 29/08/2024

**Certificação Número:** 2024073103565529910479

Informação obtida em 14/08/2024 11:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL  
- DIF

[Imprimir](#)**CF/DF** 08.002.838/001-95**CPF/CNPJ** 38.423.897/0001-39**DataConcessão** 11/09/2020**Denominação social** TYKHE SOLUÇOES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**Título do Estabelecimento - Nome Fantasia** TYKHE**Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Qualificação do Contribuinte** ISS EMPRESA**FAC - Número do Protocolo**

955-71960/63

**Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL****Faixa do ISS XX****Data de enquadramento no ISS**

11/09/2020

**Regime de Tributação do ICMS****Faixa do ICMS XX****Data de enquadramento no ICMS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

**Descrição Atividade Econômica do ISS** DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

CUSTOMIZAVEIS

**Código da Atividade - ISS** J6202-3/00-00**Data de Início de Atividade - ISS** 11/09/2020**Descrição da Atividade Econômica do ICMS** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**Código da Atividade - ICMS** XXXXXXXXXXXX**Data de Início de Atividade - ICMS** XXXXXXXXXXXX**Endereço** SQS 111 BLOCO A S/N APT 504**CEP** 70.374-010**Bairro** ASA SUL**Cidade** BRASILIA**UF DF****Situação Cadastral** ATIVA**Data** 06/09/2021

Este documento foi emitido no dia 06/09/2021 na Internet pelo portal Agênci@Net  
e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL  
- DIF

[Imprimir](#)**CF/DF** 08.002.838/001-95**CPF/CNPJ** 38.423.897/0001-39**DataConcessão** 11/09/2020**Denominação social** TYKHE SOLUÇOES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**Título do Estabelecimento - Nome Fantasia** TYKHE**Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Qualificação do Contribuinte** ISS EMPRESA**FAC - Número do Protocolo**

955-71960/63

**Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL****Faixa do ISS XX****Data de enquadramento no ISS**

11/09/2020

**Regime de Tributação do ICMS****Faixa do ICMS XX****Data de enquadramento no ICMS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

**Descrição Atividade Econômica do ISS** DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

CUSTOMIZAVEIS

**Código da Atividade - ISS** J6202-3/00-00**Data de Início de Atividade - ISS** 11/09/2020**Descrição da Atividade Econômica do ICMS** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**Código da Atividade - ICMS** XXXXXXXXXXXX**Data de Início de Atividade - ICMS** XXXXXXXXXXXX**Endereço** SQS 111 BLOCO A S/N APT 504**CEP** 70.374-010**Bairro** ASA SUL**Cidade** BRASILIA**UF DF****Situação Cadastral** ATIVA**Data** 06/09/2021

Este documento foi emitido no dia 06/09/2021 na Internet pelo portal Agênci@Net  
e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.